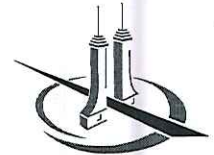




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



CMU 000553-LEG 05/03/2023 13:05

Projeto de Lei n.º 024/2023-Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 47 /2023.

Autoriza o Município a proceder à concessão de direito real de uso de área à Loja Jose de San Martin 73.

Art. 1º Autoriza o Município a proceder, nos termos do artigo 15, da sua Lei Orgânica, por relevante interesse público, a “concessão de direito real de uso” à Loja Jose de San Martin, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativo, CNPJ N.º 87.662.706/0001-05, fundada em 19 de setembro de 1978, de uma fração de terras, com as seguintes medidas e confrontações: mede 64,50m (sessenta e quatro metros e cinquenta centímetros) de frente Leste, sobre o alinhamento da Rua “10”; daí, na direção Leste-Oeste mede 20,60m (vinte metros e sessenta centímetros) e faz divisa com terras do Loteamento Olga Ibarra; deste ponto, na direção Sul-Norte mede 54,20m (cinquenta e quatro metros e vinte centímetros) sobre o alinhamento da Rua Francisco Martins Bastos, daí, na direção Oeste-Leste mede 20,00m (vinte metros) sobre o alinhamento da Rua 13, onde fecha o polígono, com área total de 1.190,00m² (um mil cento e noventa metros quadrados, conforme Croqui, em anexo, parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º O imóvel de propriedade do Município conforme matrícula n.º 30.237, fls. 02, do Livro N.º 2 do Registro Geral de Imóveis, da Comarca de Uruguaiana/RS, objeto desta concessão, destina-se a edificação de sede social às expensas da Instituição, ora beneficiada, visando promover ações de solidariedade, fraternidade e de filantropia, dentre os princípios que regem a Ordem Maçônica de acordo com o que dispõe seu Estatuto Social.

§ 1º Fica autorizada a ligação de água, energia elétrica ou outros serviços, em nome da Associação, junto as concessionárias no Município.

§ 2º As despesas decorrentes do disposto no parágrafo anterior, bem como as de manutenção, taxas ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o imóvel correrão por conta da beneficiada.

Art. 3º Fica expressamente proibida a transferência do imóvel, ora concedido, para terceiros, a qualquer título ou pretexto, bem como de sua utilização em atividades alheias às estabelecidas no artigo anterior, sob pena de reversão imediata da área e benfeitorias ao patrimônio público municipal, sem qualquer indenização ou ressarcimento por parte do Município.

Art. 4º Ocorrerá, também, a reversão ao patrimônio público, nos seguintes casos:

I - o início das obras não ocorra em até 24 (vinte e quatro) meses da vigência desta Lei;

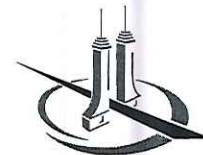
II - as obras permaneçam inconclusas por igual período; ou

III - por descumprimento das finalidades a que se destina.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir da averbação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Uruguaiana/RS.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2023.


Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



Justificativa

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso Projeto de Lei n.º 47/2023 que “Autoriza o Município a proceder à concessão de direito real de uso de área à Loja Jose de San Martin”.

A proposta da mencionada concessão de direito real de uso, de uma área de propriedade do Município, amparada nos termos do artigo 15 da Lei Orgânica do Município, proporcionará à Associação beneficiada, a partir da aprovação desse Poder Legislativo e posterior averbação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Uruguaiana/RS, as garantias ao investimento necessário à edificação de sede social, visando o cumprimento de suas finalidades estatutárias que consiste em difundir a solidariedade, a fraternidade e a filantropia, observando os princípios que regem a Ordem Maçônica.

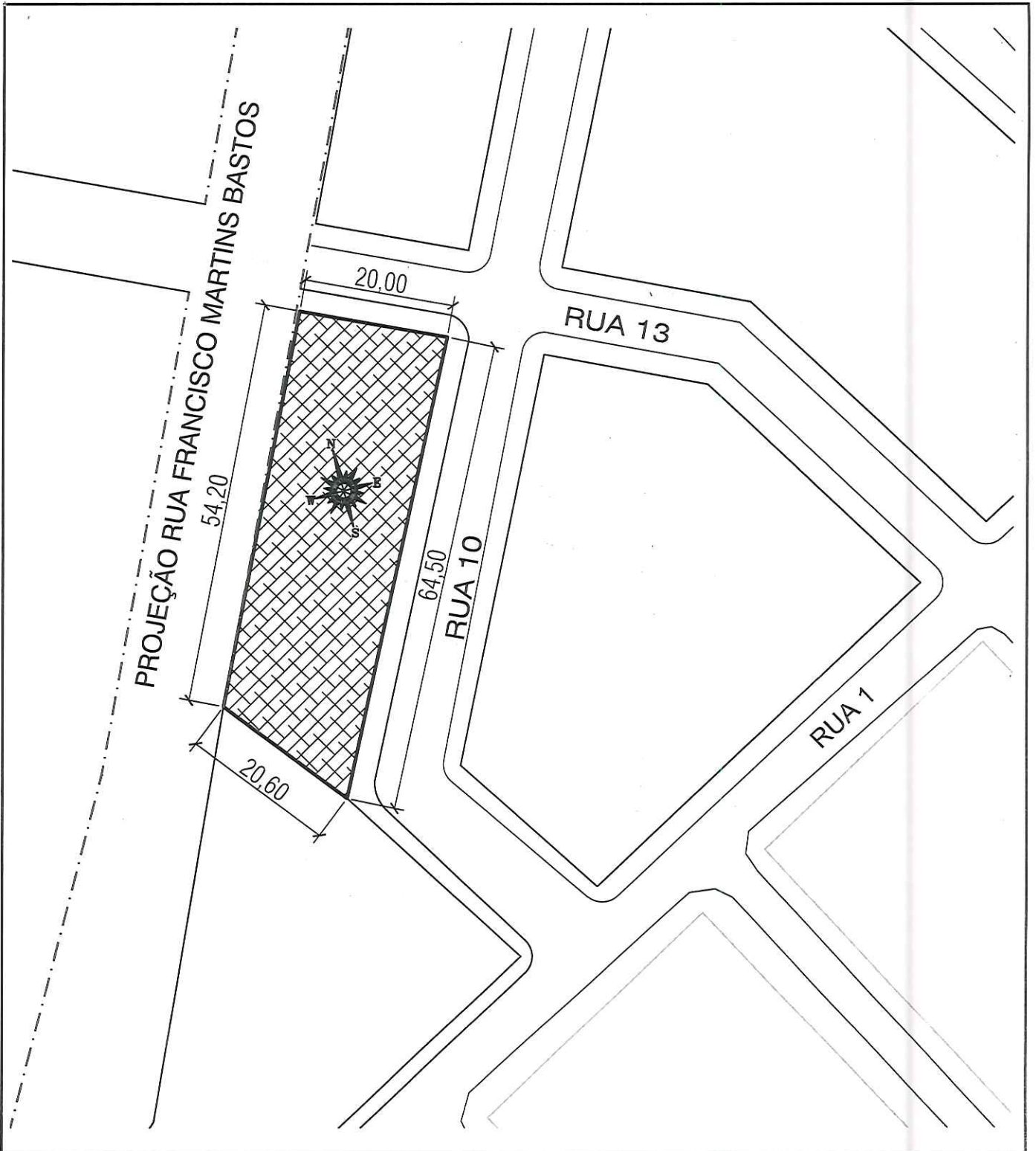
Trata-se de uma associação privada, legalmente constituída, CNPJ 87.662.706/0001-05, declarada de utilidade pública nos termos da Lei n.º 4.262, de 25 de outubro de 2013, com Diretoria empossada conforme Ata devidamente registrada, no Registro Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Uruguaiana, conforme Livro “A”, N.º 29.

Cumpre destacar que anualmente, dentre as diversas ações de solidariedade e filantropia, a Loja Jose de San Martin direciona campanhas voltadas a atender, preferencialmente, pessoas fragilizadas pelas condições econômicas ou sociais, bem como entidades assistenciais, a exemplo do Lar São Vicente de Paula, APECAN, Defesa Civil, DST/AIDS/SMS e Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e parceria com Brigada Militar para distribuição de cestas básicas e corrida solidária para arrecadação de alimentos junto ao Colégio CIEP; e, campanha anual de doação de cobertores à pessoas físicas em situação de vulnerabilidade social.

Confiante na pronta atenção e compreensão de Vossa Excelência e demais pares renovo, nesta oportunidade, protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,


Ronnie Perterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL



ASSUNTO:

MAPA DE ÁREA A SER CEDIDA Á LOJA JOSÉ DE SAN MARTINS LOCALIZADA NA QUADRA n° 2 DO LOTEAMENTO OLGA IBARRA REGISTRADA NA MATRICULA DO REGISTRO DE IMÓVEIS n° 30.237 Fls n° 01V COM ÁREA SUPERFICIAL DE 1.190,00m² E AS MEDIDAS DESCRITAS NO MAPA.

ENDEREÇO: Rua 10, Loteamento Olga Ibarra - Bairro Ipiranga

SETOR DE TOPOGRAFIA:

Antonio Paulo Fortuna
 Antonio Paulo Fortuna
 Setor de Topografia
 SEMIUR

ASSUNTO PRANCHA:

Planta de Situação/ Localização

FOLHA:

01



37



Continuação da Página Anterior



REGISTRO DE IMÓVEIS

URUGUAIANA-RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FOLHA MATRICIAL

01v | 30.237

na rua General Vitorino, nº 1393, nesta cidade de Uruguaiiana-RS.

Forma do Título: Escritura Pública de Doação Simples e Garantia Hipotecária nº 32.704, lavrada no Livro nº 298 de Transmissões, folhas 010 à 012, em 10 de Setembro de 2014, pelo Primeiro Tabelionato de Notas desta cidade de Uruguaiiana-RS.

Imóvel: a) **Área de Uso Institucional - Quadra 02** - Uma fração de terras, com as seguintes medidas e confrontações: mede sessenta e quatro metros e cinquenta centímetros (64,50m) de frente Leste, sobre o alinhamento da rua "10"; daí, na direção Leste-Oeste, mede vinte metros e sessenta centímetros (20,60m) e faz divisa com terras do Loteamento Olga Ibarra; deste ponto, na direção Sul-Norte, mede cinquenta e quatro metros e vinte centímetros (54,20m) sobre o alinhamento da rua Francisco Martins Bastos, daí, na direção Oeste-Leste, mede vinte metros (20,00m) sobre o alinhamento da rua 13, onde fecha o polígono. Com a área de um mil cento e noventa metros quadrados (1.190,00m²); c, b) **Área Destinada para Área Verde - Quadra 05** - Uma fração de terras com as seguintes medidas e confrontações: mede cento e dezoito metros (118,00m) numa linha inclinada de frente Sudoeste; daí, na direção Sudoeste-Nordeste, mede vinte e dois metros e trinta centímetros (22,30m) a Sudeste, e faz divisa com o Loteamento Olga Ibarra, daí, na direção Sudeste-Noroeste, mede cento e dezoito metros e sessenta centímetros (118,60m) a Nordeste e faz divisa com a Vila Júlia; daí, na direção Nordeste-Sudoeste, mede vinte metros (20,00m) sobre o alinhamento da rua "11", onde fecha o polígono. Com a área de dois mil trezentos e oitenta e nove metros quadrados (2.389,00m²).

Valor: Declarado R\$ 3.000,00. Avaliação: Dispensada cfe IN DKP nº 45/89 - Certidão de Quitação de ITCD nº 889449, de 09/09/2014 - Declaração de ITCD (DIT) nº 587704.

Condições: As da escritura.

Protocolo: Apontado sob nº 178928, do Livro I-Y, em 04/11/2014.

Emol.: R\$112,30. Selo: 0714.00.1400005.28869 - R\$5,40.

O Oficial: _____

R-2-30.237 - Em 14 de Novembro de 2014.

Título: HIPOTECA.

Devedora: CONSTRUTORA IBARRA & CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ/ME nº 06.537.303/0001-24, estabelecida na rua XV de Novembro nº 1426, loja J, nesta cidade de Uruguaiiana-RS, neste ato representada por sua procuradora, OLGA MARIA SCHENKEL IBARRA, brasileira, separada judicialmente, economista, CI nº 2002443899-SSP/RS, inscrita no CPF nº 414.114.390-15, residente e domiciliada na rua XV de Novembro, nº 1239, apto. 201, nesta cidade de Uruguaiiana-RS, conforme Procuração nº 97.756, lavrada pelo Primeiro Tabelionato de Notas desta cidade de Uruguaiiana-RS, no Livro 615, às folhas 072, em 12 de Fevereiro de 2007.

Credor: MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, inscrita no CNPJ sob nº 08.131.164/0001-07, estabelecido na rua XV de Novembro nº 1882, bairro Centro, nesta cidade de Uruguaiiana-RS, neste ato representado pelo prefeito, LUIZ AUGUSTO FUHRMANN SCHENKEL, brasileiro casado, CI nº 1019817376-SSP/RS, inscrito no CPF nº 552.226.500-06, residente e domiciliado

(Continua na Página nº _____)

Continua na Próxima Página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 COMARCA DE URUGUAIANA
 MUNICÍPIO DE URUGUAIANA
 REGISTRO DE IMÓVEIS

38

Folha 0/3

Continuação da Página Anterior



REGISTRO DE IMÓVEIS

URUGUAIANA-RS
 LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
 Uruguaiana-RS, 14 de novembro de 2014

FLS
 02

MATRÍCULA
 30.237

na rua General Vitorino, nº 1393, nesta cidade de Uruguaiana-RS.

Forma do Título: Escritura Pública de Doação Simples e Garantia Hipotecária nº 32.704, lavrada no Livro nº 298 de Transmissões, folhas 010 à 012, em 10 de Setembro de 2.014, pelo Primeiro Tabelionato de Notas desta cidade de Uruguaiana-RS.

Valor: R\$ 4.000,00.

Garantias: Para a garantia da Execução da Infraestrutura no Loteamento Residencial Olga Ibarra II, são dados em Garantia Hipotecária, pelo prazo de dois anos, os imóveis, a seguir caracterizados: 1) área de 1.000,00m² localizada na quadra 01, do Loteamento Olga Ibarra II; 2) Os lotes números um (1), três (3), quatro (4) e cinco (5) da quadra 03, do Loteamento Olga Ibarra II, com a área de setecentas e vinte e nove metros quadrados (729,00m²); 3) Os lotes números um (1), dois (2), três (3) e quatro (4), da quadra 04, do Loteamento Olga Ibarra II, com a área de setecentas e dez metros quadrados (710,00m²); 4) Os lotes números um (1), dois (2), três (3), quatro (4), cinco (5), seis (6), sete (7) e oito (8) da quadra número seis (6) do Loteamento Olga Ibarra II, com a área de 1.420,00m²; 5) Os lotes números um (1), dois (2), três (3), quatro (4), cinco (5), seis (6), sete (7), oito (8) e nove (9), da quadra número sete (7) do Loteamento Olga Ibarra II, com a área de 1.270,00m²; e 6) a área de um mil e cinquenta metros quadrados (1.050,00m²) da quadra número nove (9) do Loteamento Olga Ibarra II.

Condição: Às da escritura.

Protocolo: Apertado sob nº 178928 do Livro 1-Y, em 04/11/2014.

Emolp: R\$ 17,00 Selv: 07.446.140005.26870 - R\$ 5,40.

O Oficial: _____

Matrícula Nº 30.237



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

José Carlos O. Bastos - Registrador
 Rua Santa Maria, nº 264, F. Postal, Lda-422
 Uruguaiana, RS, 96102-000

E-mail: atendimento@registroimoveis.com.br
 Uruguaiana-RS - CEP: 96102-000
 CPF: 041.375.060-04

2038
03

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 87.662.706/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/1983
NOME EMPRESARIAL LOJA JOSE DE SAN MARTIN 73		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R MONTE CASEROS	NÚMERO 2821	COMPLEMENTO *****
CEP 97.510-381	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO URUGUAIANA
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2022 às 00:24:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE URUGUAIANA
Oficial Registrador - Adílson Renê Ribeiro Teixeira
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

22/12/21
04

CERTIDÃO

Usando a faculdade que me confere a lei, e a pedido verbal da parte interessada, CERTIFICO, em razão do meu cargo, que revendo neste cartório, o Livro "A" N.º 29, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nele, às folhas 207 V em data de quarta-feira, 22 de dezembro de 2021, sob N.º. "131", encontrei o(a) ATA DE POSSE DE DIRETORIA da: "BENEMÉRITA, AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA JOSÉ DE SAN MARTIN N.º 73".

Todo o referido é verdade a que dou fé. Eu, Luciane Sena Martins, Registradora Substituta, mandei digitar, subscrevo e assino.

Uruguaiana/RS, quarta-feira, 22 de dezembro de 2021.




Luciane Sena Martins
Registradora Substituta

el. Luciane Sena Martins
Oficial e Tabelião Substituta
CPF 745.901.200-97

Emolumentos: Total: R\$ 29,50 + R\$ 6,60 = R\$ 36,10
CERTIDÃO PJ (01 página): R\$ 9,70 (0715.02.0900003.06748 = R\$ 1,90)
BUSCA: R\$ 9,20 (0715.02.0900003.06749 = R\$ 1,90)
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$ 10,60 (0715.01.0900003.42572, 42574 = R\$ 2,80)

SERVIÇO DOS REGISTROS ESPECIAIS DE URUGUAIANA - RUA TIRADENTES, 2488 - CENTRO - CEP: 97510-501 - URUGUAIANA - RS
FONE: (55) 3411 0186 - registrosespeciais@hotmail.com.br

 A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
100255 54 2021 00001396 63



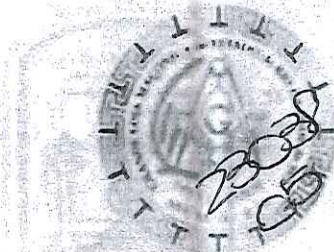
AG.: D.: G.: A.: D.: U.:

BEN.: AUG.: E RESP.: LOJ.: SIMB.:

JOSÉ DE SAN MARTIN Nº 73

Jurisd.: a Muito Resp.: Grande Loja Maç.: do E. RGS

MM.: AA.: LL.: AA.:



A G.: D.: G.: A.: D.: U.:

Balaústre nº 32/2021

Aos 07 (sete) dias do mês de Dezembro do ano de 2021, da "Era Vulgar", no Templo situado na Rua Monte Casseros nº 2821, Oriente de Uruguaiana, Estado do Rio Grande Do Sul, República Federativa do Brasil, reuniram-se os Obreiros Ativos do Quadro da Benemerita Augusta e Respeitável Loja Simbólica José de San Martín nº 73, conforme atestam os "Ne Varietur" gravados na Tábua de Presença da Loja, para a realização de uma Sessão Ordinária de Posse do Venerável Mestre, e Juramento e Posse da Administração da Loja para o período de 2021/2022. Ocupando a direção dos trabalhos o Venerável Mestre Ir. Sandro Nunes Vitória o qual, após a invocação do Grande Arquiteto do Universo, deu por aberto os Trabalhos Ritualisticamente, no Grau de Aprendiz Maçom, às 20h45min. Ocupando o cargo de 1º Vig. o Irmão Régis Roberto Alves Porto, de 2º Vig. Luis Eduardo Vasconcellos Alves e Orad. ad hoc o Ir. Roberto dos Santos Pinheiro. **BALAÚSTRE:** Não houve. **EXPEDIENTE:** Não houve. **SACO DE PROPOSTAS E INFORMAÇÕES:** Em seu giro ritualístico nada colheu. **ORDEM DO DIA:** Declarando aberta a Ordem do Dia, o V. M. comunicou que, de acordo com a convocação, ir-se-ia proceder a posse do Venerável Mestre e juramento posse da Administração da Loja, nos moldes da Ritualística Especial seguida pela Muito Respeitável Grande Loja Maçônica do Estado do Rio Grande do Sul. Iniciando-se a cerimônia de posse da Administração da Loja, o V. M., ocupando o Trono do Rei Salomão, determinou ao M.CC. que conduzisse ao ocidente os membros da nova Administração que seriam empossados, para que formassem semicírculo. Atendidas as ordens do V. M., este procedeu o juramento dos novos membros. Realizado o juramento, o Ven. determinou ao M. CC. que conduzisse os membros juramentados ao Oriente para que fossem empossados. Então, cumpridas suas ordens, o V. M. deu início a posse, ritualisticamente, dos cargos para a Administração da Loja José de San Martín nº 73 - Gestão 2021/2022, a qual ficou assim





AG.: D.: G.: A.: D.: U.:

BEN.: AUG.: E RESP.: LOJ.: SIMB.:

JOSE DE SAN MARTIN Nº 73

Jurisd.: a Muito Resp.: Grande Loja Maç.: do E. RGS

MM.: AA.: LL.: AA.:

representada: para o cargo de 1º Vigilante: Ir. Régis Roberto Alves Porto, maior, brasileiro, casado, autônomo, domiciliado à rua Santana, 2339 - Ap. 02, bairro Centro, CEP 97.510-540, nesta cidade, CPF nº 230.760.700-53, RG nº 8015260596, Id. Maçônica 17703; de 2º Vigilante: Ir. Luís Eduardo Vasconcellos Alves, maior, brasileiro, casado, autônomo, domiciliado à rua. Gen. Vitorino, 3430, bairro Nova Esperança, CEP 97.503-186, nesta cidade, CPF nº 581.432.700-68, RG nº 1034170561, Id. Maçônica 17340; de Orador: Ir. Diego Vilibaldo Beckman, maior, casado, brasileiro, Servidor Público Federal, domiciliado à rua Santos Dumont nº 111 - Casa 22 - Condomínio Village Santos Dumont, bairro Cidade Alegria, CEP 97.511-200, nesta cidade, CPF nº 805.747.180-87, RG nº 8075885601, Id. Maçônica 13581; de Tesoureiro: Ir. Maurício Dalcin Oliveira, maior, solteiro, brasileiro, Autônomo, domiciliado à rua Quinze de Novembro nº 3148 - Ap. 101, bairro São Miguel, CEP 97.502-784, nesta cidade, CPF nº 011.151.750-84, RG nº 4081967186, Id. Maçônica 19335; de Secretário: Ir. Elcy Rodrigues Soares Junior; de Ir. Mestre de Cerimônias: Ir. Luis Felipe Cougo Vaz; de Mestre de Harmonia: Ir. Airton Alves da Trindade; de Cobridor Externo: Ir. Everton Luiz Pedroso Batista; de Chanceler: Ir. Mário Cesar Vera Gonçalves; de Guarda do Templo: Ir. Rito Volmer Dedeco da Costa); de 1º Experto: Ir. Roberto dos Santos Pinheiro; de 2º Experto: Ir. Carlos Henrique Costa Leite Garcia e de Mestre de Banquete: Ir. Fernando da Fonseca Veleda. Ato seguinte, o Ir. Mestre Instalador Eduardo Tadeu Ruaro procedeu a recondução do Ir. Sandro Nunes Vitória, maior, brasileiro, casado, Militar do Exército Brasileiro, domiciliado à rua 13 de maio, 4235, bairro Rio Branco, CEP 97.504-078, nesta cidade, CPF nº 599.699.460-72, RG nº 0309432342, Id. Maçônica 17341, ao cargo de V. M., para a Administração da Loja no período de 2021/2022. Ao término da posse, todos os Iir. empossados passaram a ocupar os cargos que lhe foram conferidos. **TRONCO DE SOLIDARIEDADE:** Em seu giro em ritualístico recolheu em Medalhas Cunhadas o equivalente à



AG.: D.: G.: A.: D.: U.:

BEN.: AUG.: E RESP.: LOJ.: SIMB.:

JOSÉ DE SAN MARTIN Nº 73

Jurisd.: a Muito Resp.: Grande Loja Maç.: do E. RGS

MM.: AA.: LL.: AA.:



importância de R\$ 78,00 (setenta e oito Reais). **A PALAVRA A BEM DA ORDEM E DO QUADRO EM PARTICULAR:** O Ir. Mário Cesar falou da importância do Maçom reconhecer-se sempre na condição de Apr., lapidando-se constantemente em busca do crescimento contínuo, reconhecendo seus erros e procurando a constante evolução. O Ir. Rito solicitou a todos os IIr. que procurem manter sempre o máximo respeito ao Ritual, evitando descuidos que causem situações que vão de encontro ao constante no Ritual. O Ir. 2º Vig., em sua fala, externou a satisfação em rever os IIr. Leandro Sant'Anna da Costa, Denilson Ramos e Joel Silva de Freitas. Por fim, agradeceu ao Ir. Mário pelas palavras proferidas, as quais trouxeram um momento de reflexão a todos. O Ir. Roberto Pinheiro comentou sobre a alegria de estarmos empossando mais uma gestão na Loja. Também agradeceu ao Ir. Mário pelas palavras trazidas. O Ir. Leandro da Costa falou de sua alegria em retomar os trabalhos nesta Oficina e à convivência junto aos IIr.. Agradeceu a "intimação" recebida da Loja para que comparecesse à Sessão, a qual foi de grande importância para a tomada de atitude em retornar para junto de todos. O Ir. 1º Vig. solicitou a palavra para agradecer o ano que passamos e que está por findar, agradecer a presença de todos os IIr. na Sessão, apesar de toda as dificuldades diárias que cada um enfrenta em suas vidas profanas. E ao final de sua fala, agradeceu a permanência no cargo em que ora foi empossado. O Ir. Eduardo trouxe recado do Ir. responsável pela Loja de Perfeição Acácia da Fronteira, informando que a mesma irá retornar as atividades de estudos maçônicos a partir do 4º Grau, com uma Iniciação prevista para Março de 2022. Informou que os requisitos para os interessados é possuir 6 meses de Exaltação e já ter recebidos as três instruções do 3º Grau. Informou ainda que estava com as fichas de inscrição para os IIr. que desejaram. Findando, lembrou do 2º ano de passagem para o Oriente Eterno do Ir. Jose Carlos Pinheiro. **CONCLUSÕES DO ORADOR:** O Ir. Guarda da Lei, após uma ampla análise dos Trabalhos, concluiu que os mesmos transcorreram

Fundada em 19.09.1978 – Sessões as Terças-Feiras às 20 horas

Templo - Rua Monte Caseros, 2821 - Uruguaiana - RS

República Federativa do Brasil

Classificação da informação: Uso Interno



AG.: D.: G.: A.: D.: U.:

BEN.: AUG.: E RESP.: LOJ.: SIMB.:

JOSÉ DE SAN MARTIN Nº 73

Jurisd.: a Muito Resp.: Grande Loja Maç.: do E. RGS

MM.: AA.: LL.: AA.:



dentro de nossas Normas e Regulamentos e que portanto, podem ser considerados Justos e Perfeitos. O V. M. declarou que os trabalhos transcorreram Justos e Perfeitos. **ENCERRAMENTO:** Como nada mais constasse e estando os Obreiros pagos e satisfeitos, foram os Trabalhos encerrados, no mesmo Grau de Abertura, às 22h09min, com a invocação das bênçãos do Grande Arquiteto do Universo, sendo os mesmos por mim, Elcy Rodrigues Soares Junior, Secretário, lavrado o presente Balaústre, longe e acoberto das indiscrições profanas, o qual depois de decifrado e se aprovado será por quem de direito gravado como nossos usos, costumes e leis.

Sandro Nunes Vitória

V. M.

Roberto dos Santos Pinheiro

Ir. G. da L. ad hoc

Elcy Rodrigues Soares Junior

Ir. Secr.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE URUGUAIANA
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS



CERTIFICO que o presente documento de protocolo nº 75846, foi averbado sob nº 30 à margem do registro nº 131/A-1 e digitalizado às folhas 207-v, do livro A-29. O referido é verdade. Dou fé.

Uruguaiana, quarta-feira, 22 de dezembro de 2021.

Luciane Sena Martins - Registradora Substituta

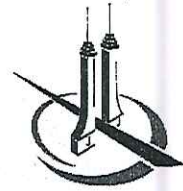
Emolumentos: Total: R\$ 147,80 / R\$ 14,60 = R\$ 162,40;
CERTIDÃO PJ (01 página): R\$ 9,70 (0715.02.0900003.06748 = R\$ 1,90);
EXAME DOCUMENTOS: R\$ 44,80 (0715.04.0900003.16859 = R\$ 3,30);
DIGITALIZAÇÃO: R\$ 6,80 (0715.01.0900003.42573 = R\$ 1,40);
BUSCA: R\$ 9,20 (0715.02.0900003.06749 = R\$ 1,90);
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$ 10,60 (0715.01.0900003.42572, 42574 = R\$ 2,80);
AVERBAÇÃO PJ: R\$ 66,70 (0715.04.0900003.16860 = R\$ 3,30)

Bel. Luciane Sena Martins
Oficial e Tabelão Substitua
CPF: 745.801.200-87

Templo - Rua Monte Caseros, 2821 - Uruguaiana - RS

República Federativa do Brasil

Classificação da informação: Uso Interno



64

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Ref. Proc.023038/2022

- 1. INTERESSADO**
Prefeitura Municipal de Uruguaiana
- 2. PROPRIETÁRIO**
Município de Uruguaiana

3. OBJETIVO

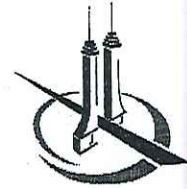
O objetivo do presente Laudo é a avaliação do valor de mercado do imóvel constituído da Quadra 02 do Loteamento Olga Ibarra (área de uso institucional), com 1.190,00m² de área superficial, para fins de *permissão de uso, à título precário*, à loja maçônica **Loja José de San Martin 73**.

4. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Imóvel: Uma fração de terras com as seguintes medidas e confrontações: mede sessenta e quatro metros e cinquenta centímetros (64,50m) frente LESTE sobre o alinhamento da rua "10"; daí, na direção Leste-Oeste, mede vinte metros e sessenta centímetros (20,60m) e faz divisa com terras do Loteamento Olga Ibarra; deste ponto, na direção Sul-Norte, mede cinquenta e quatro metros e vinte centímetros (54,20m) sobre o alinhamento da rua Francisco Martins Bastos; daí, na direção Oeste-Leste, mede vinte metros (20,00m) sobre o alinhamento da rua "13", onde fecha o polígono. Dito imóvel possui a área superficial de 1.190,00m²

5. AVALIAÇÃO

Pesquisa de Mercado				
Endereço	Área (m ²)	Valor (R\$)	Fator de Oferta	Valor Unitário R\$/m ²
1 Rua "8", nº 191	150,00	R\$ 75.000,00	1	500,00
2 Rua "10", nº 349	200,00	R\$ 65.000,00	1	325,00
3 Rua "4", nº 126	200,00	R\$ 65.000,00	1	325,00
4 Rua "4", nº 199	140,00	R\$ 70.000,00	1	500,00
5 Rua "4", nº 127	140,00	R\$ 42.143,64	1	301,02
6 Rua "8", nº 139	140,00	R\$ 44.933,44	1	320,95
7 Rua "9", nº 132	146,00	R\$ 46.551,52	1	318,84
8 Rua "10", nº 286	140,00	R\$ 34.599,04	1	247,13
9 Rua "8", nº 80	138,50	R\$ 40.856,55	1	294,99
TOTAL	1.394,50	R\$ 484.084,19		R\$ 347,13



1ª Média: R\$/m ² 347,13	30% +	R\$ 451,27	Saem os elementos 1 e 4 pois estão fora do intervalo.
	30% -	R\$ 242,99	
2ª Média: R\$/m ² 307,00	30% +	R\$ 399,10	Todos os elementos estão dentro do intervalo (-30%, +30%). Logo o valor unitário médio é q: R\$/m ² 307,00
	30% -	R\$ 214,90	

5.1. AVALIAÇÃO DO TERRENO:

5.1. – Valor unitário

Através de análise do mercado imobiliário, na região dos imóveis avaliados, foi adotado o valor médio (q) do m² de terreno em R\$/m² 307,00, conforme planilha acima.

Área do terreno: $a = 1.190,00\text{m}^2$

Valor Unitário adotado: $q = \text{R\$ /m}^2 307,00$

Valor do terreno: $V_t = a \cdot q = 1.190,00 \text{ m}^2 \times \text{R\$ /m}^2 307,00 = \text{R\$}365.330,00$

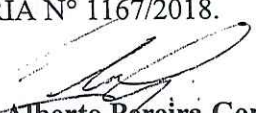
V_t = R\$ 365.330,00

6. RESULTADO DA AVALIAÇÃO


O IMÓVEL OBJETO DESTES LAUDOS FICA AVALIADO, NESTA DATA, EM R\$ 365.330,00 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS).

Uruguaiana, 09 de janeiro de 2023.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – COMABI, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 1167/2018.


Cláudio Alberto Pereira Gonçalves
membro

Luiz Henrique Barcellos Fanti
membro


César Silveira
Presidente


Edson Luis Finkler
membro


Valdir Cancio da Silva
membro